



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

Processo principal (contratação inicial) SEI n. 0002629-35.2017.6.24.8000

Processo acessório (acréscimo) SEI n. 0000797-64.2021.6.01.8000

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC N.º 38/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE E A EMPRESA PROTEGE S/A. PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES.**

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, com sede na Av. Antônio da Rocha Viana, 1.389, Bairro Isaura Parente, CEP 69.918-308, Rio Branco-AC, telefone: (68) 3212-4453, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, neste ato representado por seu Diretor Geral, **Jonathas Santos Almeida de Carvalho**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria da Presidência do TRE-AC n. 265/2019, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **PROTEGE S/A. PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES**, CNPJ n.º 43.035.146/0054-97, com sede na Rua Visconde de Ouro Preto, n.º 72, 4.º Andar, Lado A, Consolação, CEP 01303-060, São Paulo-SP, telefones: (11) 3156-0800 e 3156-0889, e-mail: licitacoes@protege.com.br, representada por **Abel Correia Lima Filho**, portador(a) do RG n.º 0305819 - SSP/AC e CPF n.º 675.217.622-15, e por **Edmun Barros da Silva**, portador(a) do RG n.º 1.005.198-8 e CPF n.º 955.575.712-72, doravante designada CONTRATADA, acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelas disposições das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e sob as cláusulas e condições adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- O presente termo aditivo tem por objeto **acrescer, temporariamente**, com fundamento no art. 65, I, *b*, e § 1º, da Lei n.º 8.666/93, serviços de vigilância a serem prestados por **01 (um) posto de trabalho noturno e 01 (um) posto de trabalho diurno**, no período de **01/06/2021 a 09/08/2021**, no prédio da nova sede do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, situada em Rio Branco-AC, na Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/nº, Bairro Portal da Amazônia, conforme quadro-resumo abaixo:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ACRESCIDO**

- O montante acrescido é de **R\$ 46.217,40 (quarenta e seis mil duzentos e dezessete reais e quarenta centavos)** e corresponde a **18,74% (dezoito inteiros e setenta e quatro centésimos por cento)** do valor atualizado do contrato, antes da alteração que ora é formalizada (R\$ 246.644,70).

ITENS ACRESCIDOS	VALORES E PERÍODOS								
	LOCAL	SERVIÇO	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO	VALOR JUNHO/2021 - 01 MÊS	VALOR JULHO/2021 - 01 MÊS	VALOR AGOSTO/2021 - 9 DIAS	AC
1	Nova Sede do TRE-AC - Rio Branco-AC	01 (um) posto DIURNO de 12 horas ininterruptas, de segunda a domingo, utilizando 02 (dois) vigilantes por posto, em escala de revezamento de 12 x 36 horas.	2 meses e 9 dias	01/06/2021	09/08/2021	R\$ 9.067,82	R\$ 9.067,82	R\$ 2.720,35	R
2	Nova Sede do TRE-AC - Rio Branco-AC	01 (um) posto NOTURNO de 12 horas ininterruptas, de segunda a domingo, utilizando 02 (dois) vigilantes por posto, em escala de revezamento de 12 x 36 horas.	2 meses e nove dias	01/06/2021	09/08/2021	R\$ 11.026,70	R\$ 11.026,70	R\$ 3.308,01	R
<b>TOTAIS</b>						<b>R\$ 20.094,52</b>	<b>R\$ 20.094,52</b>	<b>R\$ 6.028,36</b>	<b>R</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA**

- A despesa decorrente deste termo aditivo, nos exercícios de 2021 correrá à conta dos recursos consignados ao TRE-AC no Orçamento Geral da União: a) Ação: 20GP; b) Plano Interno: IEF VIGOST; e c) Natureza da despesa: 33.90.37.03. O crédito orçamentário e a(s) nota(s) de empenho para a cobertura das despesas relativas ao(s) exercício(s) subsequente(s) serão indicados em apostila contratual.

**CLÁUSULA QUARTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

- A CONTRATADA deverá providenciar a complementação da garantia financeira prevista na Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual originário.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE**

1. A celebração deste termo aditivo não elide o direito da CONTRATADA ao reajuste do contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

1. O prazo de vigência do acréscimo e poderá ser reduzido a qualquer tempo, mediante comunicação prévia à Contratada, com, no mínimo, 07 (sete) dias de antecedência, caso em que, conseqüentemente, serão excluídos os valores relativos aos dias correspondentes à eventual redução do prazo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, não alteradas pelo presente termo ou por termos aditivos anteriores.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em meio eletrônico, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CONTRATANTE.

**Jonathas Santos Almeida de Carvalho**

Diretor Geral do TRE-AC

**Abel Correia Lima Filho**

Representante da Contratada

**Edmum Barros da Silva**

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **ABEL CORREIA LIMA FILHO**, **Usuário Externo**, em 31/05/2021, às 12:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **edmum Barros da Silva**, **Usuário Externo**, em 31/05/2021, às 12:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO**, **Diretor Geral**, em 31/05/2021, às 12:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0423440** e o código CRC **A4609863**.